

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO ENTRE
O SAMAE & CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –
CISPAR/PR**

CONTRATO Nº 25/2017 / DISPENSA Nº 07/2017

Na data de 19 de novembro de 2020, o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, representado por seu Diretor Presidente Sr. **EDIVALDO DE PAULA**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, representado por seu presidente, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a **Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 25/2017**, sem alteração de valores, que tem como objeto a **Contratação para realização de serviços de Análises de Água e Esgoto para cumprimento dos planos de amostragem estipulados pela Portaria 2914/2011 MS**, conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
1	Realização de análises diversas dos sistemas de Água, Esgoto e Resíduos do SAMAE em cumprimento aos planos de amostragem definidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA 430/2011 e órgãos de fiscalização como Vigilância Sanitária e IAP.	01	Sv	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00


CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem fulcro na necessidade do SAMAE na utilização continua do referido serviço, conforme solicitação do Fiscal de Contrato, no embasamento nas cláusulas contratuais e na complacência da CONTRATADA que aceitou a prorrogação, conforme Parecer Jurídico favorável de acordo com previsão do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo após firmado entra em vigência prorrogando o prazo do Contrato supracitado de **21/11/2020 a 21/11/2021** ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato original. Por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo em 01 folha e em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas cujo extrato deve ser publicado para que cumpra seus efeitos legais.

Ibiporá, 19 de Novembro de 2020.


EDIVALDO DE PAULA
SAMAE


MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
CONSÓRCIO CISPAR

Testemunhas:


Alexandre César Barroso

Diretor Administrativo


Suely Aparecida Garcia
Matricula 299